



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 02 ao Substitutivo 01 Projeto de Lei nº 69/2024 que “ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.752 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE INSTITUIU PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA OS ANOS DE 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art.1º INCLUIR – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.004 – GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Ação: x.xxx – JOVEM EMPREENDEDOR

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos – 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 80.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos – 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos – 120.000,00
3.3.93.34.00.00.00.00 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos – 150.000,00
1.500.000.1000 - Recursos não vinculados de Impostos – 150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 150.000,00
1.500.000.1000 - Recursos não vinculados de Impostos – 150.000,00

Elemento de despesa	Recurso	2025
3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	120.000,00
3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.0000	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	150.000,00

SUPRIMIR – SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO

Ação: 2.317 – MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE

3.3.90.32.00.00.00.00 – Subvenções Sociais - 600.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos – 600.000,00

Elemento de despesa	Recurso	2025
3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000	600.000,00

Ouro Branco, 12 de novembro de 2024.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Esta emenda se justifica para garantir a compatibilidade das leis orçamentárias, que são o PPA, LDO e a LOA2025. A inclusão desta ação se dá em observância à Lei Municipal nº 2.471 de 04 de maio de 2021, que cria mecanismos para o protagonismo e empreendedorismo juvenil. Faz-se necessário criar condições para que esta política pública possa ser viabilizada pelo município.

Assim, com a criação de uma nova ação: **JOVEM EMPREENDEDOR, com rubricas específicas**, cria-se, de fato, condições de implantação de política pública voltada a incentivar o empreendedorismo e a inovação juvenis.

Assim, peço o apoio e o voto dos nobres colegas vereadores para esta importante causa.

Ouro Branco, 12 de novembro de 2024.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora